



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.510-A DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A SENHORA MÔNICA LEÔNIA NUNES TEIXEIRA PESSOA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a realização de Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil, evento de caráter histórico-cultural;

Considerando que o referido desfile visa o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas;

Considerando a necessidade de representação das Escolas Municipais de Arapiraca no desfile cívico, realizado em comemoração a Independência do Brasil;

Considerando a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e pronto pagamento para a participação de Escolas Municipais no desfile de 07 de setembro de 2017 e eventos alusivos ao dia 16 de setembro - 200 anos de Emancipação Política de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial a Senhora Mônica Leônia Nunes Teixeira Pessoa, Secretária Municipal de Educação e Esporte, inscrita no CPF sob o nº 025.511.454-06, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 16 de setembro de 2017.

Art. 4º A responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.490/2017, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 05 de setembro de 2017



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.